



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



REQUERIMENTO

Exmos. Sres. Vereadores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o que dispõe o art. 115, § 3º, inciso VII, c/c o art. 140, inciso I, do Regimento Interno, **REQUER**, após aprovação Plenária, a **INCLUSÃO EM REGIME DE URGÊNCIA** do **Projeto de Lei nº 055/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal que Fica instituída a Planta Genérica de Valores - PGV dos imóveis do município de Venda Nova do Imigrante, altera o código tributário, e dá outras providências, do **Projeto de Lei nº 059/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal que Altera a Lei nº 1.468/2022 que Dispõe sobre a Área de Preservação Permanente (APP) de cursos hídricos em áreas urbanas consolidadas, do **Projeto de Lei nº 061/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal que Dispõe sobre a concessão de desconto na taxa de coleta de lixo ao contribuinte beneficiário de programas de transferência de renda do Governo Federal e do **Projeto de Lei Complementar nº 05/2024** de autoria do Poder Executivo Municipal que Autoriza o Poder Executivo a realizar cessão de uso de imóvel a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2024.

ERIVELTO ULIANA
Presidente

MARCO ANTÔNIO TORRES NASCIMENTO
Vice-Presidente

MARCIO ANTÔNIO LOPES
1ª Secretário

ALDI MARIA CALIMAN
2ª Secretária



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003400300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.